

DECRETO Nº 14822/2018

Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, art. 1º, inciso XII,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada para a II Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos a ser realizada no dia 10 de outubro de 2018 no Centro Cultural Arte e Vida, em Dois Vizinhos, tendo início às 8 horas e encerramento previsto para 17 horas e 30 minutos, sob a coordenação do Diretor de Cultura Municipal Drayton Diefenbach.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - discutir a cultura duovizinhense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II - promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

V - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VI - propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

VII - discutir propostas, diretrizes e conceitos para subsidiar a consolidação do Sistema Municipal de Cultura; e

VIII – realizar eleição dos candidatos a conselheiro do Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Vizinhos, criado pela Lei nº 2227/2018.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos terá como tema geral: “Sistema Municipal de Cultura: A Cultura nossa de cada dia”.

§ 1º - A Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos terá como temas específicos:

EIXO 1 – Gestão e institucionalidade da cultura. Foco: Fortalecimento da gestão e participação social por meio da implantação do Sistema municipal de Cultura e elaboração do Plano Municipal de Cultura.

EIXO 2 – Economia criativa e Sistema de Financiamento à Cultura. Foco: Fomento à cultura e estratégias de desenvolvimento econômico.

Art. 4º – O Departamento Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º - Fica o Diretor Municipal de Cultura autorizado a:
I - aprovar e promover a publicação do Regimento da II Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos; e
II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro
do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças